

**LEI Nº 1.905/2001**

**AUTORIZA A CONCESSÃO  
DE SUBVENÇÃO E AUXÍLIO  
FINANCEIRO.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção e auxílio financeiro no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para a Assistência Social de Rio Piracicaba – Hospital Júlia Kubistschek, para aquisição de medicamentos e realização de reformas para atender a vigilância Sanitária.

Art. 2º - Como recurso à despesa autorizada no art. 1º, utilizar-se-à dotações do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atr. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 27 de agosto de 2001.

**ANTÔNIO JOSÉ COTA**  
Prefeito Municipal